



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 106 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde USF Nestor Guimarães no Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde Nestor Guimarães no Bairro Jurema**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O posto de saúde USF **Nestor Guimarães no Bairro Jurema** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS. Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população de Goiabeira um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

Nelson de Vivi
Vereador

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Barrocas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo destinar recursos para a reforma estrutural do **Posto de Saúde do povoado de Barrocas**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. A intervenção proposta contempla a recuperação e adequação da estrutura física da unidade, incluindo reforma da cobertura, revisão das instalações elétricas e hidráulicas, substituição de portas e janelas, adequação dos banheiros, melhoria da acessibilidade, revitalização dos ambientes internos, pintura, reparos no piso e melhorias na ventilação e iluminação. Essas ações são necessárias para garantir segurança, conforto e condições adequadas de funcionamento, tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. O objeto está claramente definido: reforma do prédio existente, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O **posto de saúde do povoado de Barrocas** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma não cria despesa continuada, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de obra de manutenção e recuperação do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.


Nelson de Vivi
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 108 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Capinal”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de Capinal, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O posto de saúde de Capinal enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS.

Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

Nelson
Nelson de Vivi
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 109 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: **2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de Iguá**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O posto de saúde de Iguá enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS. Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

Nelson de Vivi
Vereador

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 111 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da UBS Patagonia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde da UBS Patagonia**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O **Posto de Saúde da UBS Patagonia** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários. A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS. Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.


Nelson de Vivi
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 112 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do povoado de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Objetivo:

A presente emenda parlamentar tem como objetivo **destinar recursos para a reforma estrutural do Posto de Saúde do povoado de São Sebastião**, garantindo melhores condições físicas e funcionais para a oferta de serviços básicos de saúde à população local. O objeto está claramente definido: **reforma do prédio existente**, sem criação de novos serviços ou expansão de quadro pessoal.

Justificativa:

O posto de saúde **Posto de Saúde do povoado de São Sebastião** enfrenta problemas estruturais que comprometem o atendimento. Essa situação limita a capacidade de atendimento e prejudica tanto os profissionais quanto os usuários.

A comunidade depende diretamente deste posto para serviços essenciais como vacinação, consultas de rotina, acompanhamento de gestantes, hipertensos e diabéticos. Por isso, a intervenção é urgente e de grande relevância social. O investimento solicitado **respeita o mínimo constitucional de 50% destinado a ações e serviços públicos de saúde**, por tratar-se exclusivamente de melhoria de infraestrutura para oferta de serviços do SUS. Importante destacar que a reforma **não cria despesa continuada**, pois não envolve contratação permanente de pessoal nem criação de novos programas. Trata-se apenas de **obra de manutenção e recuperação** do espaço físico já existente.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de atendimento e segurança para usuários e profissionais.

- Aumento da qualidade do serviço prestado na Atenção Primária.
- Redução de deslocamentos para outras localidades devido a um atendimento mais adequado no próprio povoado.
- Adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança.

Metas:

- Concluir a reforma estrutural do posto no prazo estabelecido pelo município.
- Garantir ambientes funcionais e higienizados para consulta, procedimentos e acolhimento.
- Proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado para toda a comunidade.

Diante do exposto, a emenda justifica-se pela relevância social, pelo impacto positivo no fortalecimento da saúde básica e pela necessidade de garantir à população um serviço público seguro e digno.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.


Nelson de Vivi
Vereador

www.camaravc.com.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 126 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação asfáltica das vias no entorno da Praça das Malvinas, no distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	491.250,60
Total da Adição			491.250,60

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	491.250,60
Total da Anulação		491.250,60

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

As vias localizadas no entorno da Praça das Malvinas apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, com acúmulo de poeira, lama e irregularidades no solo. Essa situação compromete o deslocamento de pedestres e veículos, além de dificultar o acesso aos equipamentos públicos e ao espaço de lazer. A pavimentação asfáltica contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, valorização do espaço público e promoção da qualidade de vida da comunidade local.

Resultados Esperados:

Melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária;

- Redução da poeira e da lama, favorecendo a saúde e o bem-estar da população;
- Facilitação do acesso à praça e aos equipamentos públicos;

Valorização do espaço urbano e do distrito de São Sebastião.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Nelson de Vivi
Vereador

www.camaravc.com.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 127 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e requalificação da Praça dos Ipês, localizada no bairro Cidade Modelo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Praça dos Ipês constitui importante espaço público de lazer, convivência comunitária e prática de atividades recreativas e esportivas. Entretanto, encontra-se em estado de deterioração, com infraestrutura inadequada, equipamentos danificados e ausência de manutenção, o que limita seu uso pela comunidade. A reforma proposta visa recuperar o espaço urbano, valorizar o bairro e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando a ocupação saudável dos espaços públicos. .

Resultados Esperados:

Recuperação da infraestrutura da praça;

- Implantação ou reforma de mobiliário urbano, iluminação e paisagismo;
- Melhoria da acessibilidade e da segurança do local;
- Ampliação do uso da praça pela comunidade para lazer e convivência social.

Dante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Nelson de Vivi
Vereador